DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo

Relação dos Classificados para a Ação Social -Auxílio Desemprego conforme pontuação publicada no Diário Oficial.

Edital nº001/2026, regido pela Lei nº3.831 de 22/10/2025, decreto nº16 de 23/02/2026.

	Nome	Pontuação	Classificação
1	Alessandra C. Batista	71	1°
2	Natalina Jamasco Mancuzo	66	2°
3	Danubia Karen Perfeito Pereira	66	3°
4	Ariane Daiane P. Montovani	60	4°
5	Ana Claudia Reis da Silva	60	5°
6	Rute Mascardias do Nascimento	59	6°
7	Kwery Nogueira dos Santos	55	7°
8	Lucelma de Jesus S. Caetano	51	8°
9	Marilia Toquetto	50	9°
10	Maria de Fatima da Silva	50	10°
11	Maiara Monteiro F. Alves	49	11°
12	Lucia Perpetua Peres	47	12°
13	Jaqueline Ap. Messias	46	13°
14	Erica C. Jardim da Silva	45	14°
15	Querli Cristina Marques	44	15°
16	Edvania da Silva Miranda	44	16°
17	Mariana S. Pereira Luizan	44	17°
18	Rosicler Ferreira Marciano	39	18°
19	Cesar Pereira da Silva	38	19°
20	Josi Helaine dos Santos de Assis	37	20°
21	Antonia G. de Freitas Ferreira	37	21°
22	Roselia Baptista	36	22°
23	Andreia de Jesus F. Bonfim	33	23°
24	Ana Carolini Gutierrez de Oliveira	33	24°
25	Liris Leide Nogueira	32	25°
26	Elaine C. Dos Santos	30	26°
27	Maria Josefa de Carvalho	29	27°
28	Nicole Quatrina Francisco	27	28°
29	Marcia de Araujo Melones	19	29°
30	Milene Chapichi Pedroso	17	30°
31	Geovana D. Machado dos Santos	0	Não classificado
32	Simara Silva Nascimento	0	Não classificado
33	Mariana H. dos Santos Costa	0	Não classificado
34	Bianca de Oliveira Auto	0	Não classificado
35	Larissa Rocha Araujo	0	Não classificado
36	Amanda L. dos Santos Castilho	0	Não classificado
37	Ana Paula Brandão Pereira	0	Não classificado
38	Roseli da Silva Santana	0	Não classificado

IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

Outros Atos

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/WhatsApp (017) 3634-3494

Rua Dr. Ademar de Barros, nº 1825 - Nossa Sra. de Fátima, Urânia - SP, CEP 15761-062

PORTARIA Nº 003/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a LAURA SANGALLI MASSUIA, em decorrência do falecimento do Sr. JOSÉ ATILIO MASSUIA"

JENNIFER COCHARRO DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º e 12 da Constituição Federal de 1988, no art. 7º, inciso I e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2021, e nos artigos 12, inciso I, art. 14, art. 16, inciso I, e art. 20, inciso II, alínea "f", todos da Lei Complementar Municipal nº 006/2020.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 003/2026, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão previdenciário, opinando pelo deferimento da concessão do benefício de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, a partir de 28.02.2026, em caráter vitalício a Srª. LAURA SANGALLI MASSUIA, CPF. n.º 2**.***.***/86, em decorrência do falecimento do segurado Sr. JOSÉ ATILIO MASSUIA, CPF. n.º 7**.***.***/72, nos temos do artigo 40, § 7º e 12 da Constituição Federal de 1988, no art. 7º, inciso I e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2021, e nos artigos 12, inciso I, art. 14, art. 16, inciso I, e art. 20, inciso II, alínea "f", todos da Lei Complementar Municipal nº 006/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Urânia/SP, 23 de março de 2026.

JENNIFER COCHARRO DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
IPREMU